

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 143/69,

de 15 de Outubro de 1969.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros / novos), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de despesas com os serviços de pavimentação do Aeroporto AUGUSTO SEVERO, em colaboração com o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente lei, correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - Despesas de Capital-Verba 4.1.0.0 - Investimentos - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS- Subconsignação 4.1.1.2 - Início de Obras - I - Obras e Serviços de Pavimentação - 110. SERVIÇOS URBANOS - 110.4 - Setor de Urbanismo.

Art. 3º - Constitui recursos para fazer face a despesa constante desta lei, a anulação de igual importância do orçamento vigente.

## 10- CÂMARA MUNICIPAL

### 10.1 - Secretaria

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2 - Início de Obras

### 2- Construção do edifício sede da Câmara

Municipal..... R\$ 8.000,00

Continua.....R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Continuação.....R\$ 8.000,00

80. SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS  
80.1 - Serviços de Construção

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.4 - Automóvel, auto-caminhões e outros

veículos de tração mecânica.....R\$ 4.000,00

90. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

90.5 - Biblioteca Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

4.1.4.3 - Livros revistas e material bibliotecário.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 15 de Outubro de 1969.

  
JOSÉ AUGUSTO NUNES

(Prefeito Municipal de Parnamirim)